



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 012/2025-GAB/SEED

**ESTÁGIO AMAZÔNICO DE FRANCÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA (FLE) 2025
SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSORES PARA INTERCÂMBIO LINGÜÍSTICO E
CULTURAL**

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Acordo-Quadro de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa (1996) e a sua promulgação pelo Decreto n. 2200/1997; o Protocolo Adicional ao Acordo-Quadro (2008); a Declaração de Intenções entre o Ministério de Estado da Educação da República Federativa do Brasil e o Ministério da Europa e dos assuntos exteriores da República (2024); e o Novo Plano de Ação da Parceria Estratégica Brasil-França (2024); e considerando que esta secretaria tem firmado acordos e parcerias com a Embaixada da França no Brasil e a Região Acadêmica da Guiana, dos quais se destaca o Protocolo de Acordo entre SEED e Academia da Guiana (2008, 2018, 2024); torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para seleção interna de professores ao preenchimento de vagas para o intercâmbio linguístico, didático-pedagógico e cultural previsto no Estágio Amazônico de Francês Língua Estrangeira (FLE) 2025.

1. DO ESTÁGIO AMAZÔNICO

1.1 O Estágio Amazônico de Francês Língua Estrangeira é uma formação em imersão linguística, didático-pedagógica e cultural destinada a 23 professores de Francês Língua Estrangeira (FLE) que serão recebidos pela *Académie de Guyane*, no período de 23 a 29 de novembro de 2025, no *Rectorat de la Guyane*.

1.1.1 O referido Estágio Amazônico insere-se na cooperação linguística e educativa contemplada em vários instrumentos de Acordo Bilateral de Cooperação Franco-brasileiro, tais como o Acordo-Quadro de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, datado de 28 de maio de 1996, declarações de intenção regional assinadas pelo Estado do Amapá e a Guiana Francesa, desde o ano de 1996 e protocolos de acordo. Vale destacar os Protocolos de Acordo assinados em 2008, 2018 e 2024 entre a Secretaria de Estado da Educação do Amapá e a Região Acadêmica da Guiana Francesa, nos quais as duas partes firmam um programa comum de cooperação no que concerne à formação continuada linguística e pedagógica de professores de Francês Língua Estrangeira (FLE) atuando em instituições de ensino da rede estadual de educação e de professores de Português Língua Estrangeira (PLE) da Guiana, a fim de favorecer intercâmbios de práticas pedagógicas, formação, reflexão e imersão linguística e cultural. Desta forma, busca-se





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ

fortalecer os laços bilaterais de cooperação educativa.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A Seleção Interna de Professores de Francês Língua Estrangeira (FLE) será regida por este Edital e destina-se a selecionar professores de francês da Secretaria de Estado da Educação do Amapá (SEED/AP) que estejam interessados em participar do intercâmbio linguístico, didático-pedagógico e cultural.

2.2 As etapas de inscrição e seleção dos Professores de Francês Língua Estrangeira ficarão sob responsabilidade do Grupo de Trabalho Relações Internacionais e Educação da SEED/AP, por meio de seus membros que compõem a Comissão do Processo de Seleção deste Edital.

2.3 Poderão participar da seleção professores de Francês Língua Estrangeira, do quadro efetivo estadual, que atendam aos requisitos previstos neste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.1.2 Ser professor de Francês, do quadro efetivo da Secretaria de Estado da Educação do Amapá (SEED/AP);

3.1.3 Possuir Licenciatura em Letras – Francês ou Letras com habilitação em Língua Francesa;

3.1.4 Estar atuando em sala de aula com o componente Língua Francesa;

3.1.5 Não estar afastado de suas atividades laborais em sala de aula desde o ato da inscrição na seleção até o final do intercâmbio e retorno para a escola;

3.1.6 Não estar em processo de aposentaria;

3.1.7 Não ter participado de edições anteriores do Estágio Amazônico FLE;

3.1.8 Possuir passaporte com data de validade mínima de 4 meses após o término do intercâmbio (29 de março de 2026) ou comprovante do protocolo de solicitação de passaporte, indicando a data de recebimento do documento;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para essa seleção são gratuitas e serão realizadas exclusivamente via Internet, através do formulário <https://forms.gle/XwTM7AKYzx4RjzFR8>, a partir do dia 18 de junho de 2025 até 23h59min do dia 24 de junho de 2025, observando o horário local (horário de Brasília).

4.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos em formato de PDF:

a) Cópia do documento de identificação com foto (frente e verso) - RG, CNH ou Carteira de Trabalho;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ

- b) CPF (frente e verso);
- c) Cópia do passaporte (página que contém foto, dados pessoais e validade) ou cópia do protocolo de solicitação de passaporte, indicando a data de recebimento do documento;
- d) Link do Currículo Lattes;
- e) Diploma de graduação em Letras – Francês ou Letras com habilitação em Língua Francesa;
- f) Decreto de Nomeação;
- g) Carta de Anuência – Declaração assinada e carimbada pelo chefe imediato, comprovando que o candidato atua em sala de aula de FLE (Anexo I);
- h) Declaração de Não Participação em edições anteriores do Estágio Amazônico FLE (Anexo II);
- i) Carta de Motivação (Orientações no Anexo III);

4.3 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;

4.4 Inscrições incompletas, enviadas de forma indevida em inobservância às instruções ou fora do prazo estabelecido, não serão analisadas e o candidato será eliminado do processo de seleção;

4.5 Caso a documentação esteja incompleta ou irregular, ou os documentos apresentem qualquer rasura, ou estejam ilegíveis, o candidato será eliminado do processo de seleção;

4.6 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital terá sua inscrição indeferida e serão anulados todos os atos dela decorrentes a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final;

4.7 O candidato que utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos terá sua participação recusada, ficando, além disso, sujeito a responder às penalidades previstas na legislação pertinente, incluindo a devolução compulsória do investimento, caso sua participação já tenha levado aos organizadores incorrerem em quaisquer gastos logísticos do Intercâmbio, mesmo anteriores à viagem.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão do Grupo de Trabalho Relações Internacionais e Educação da SEED/AP, devidamente designada pela Secretária de Estado da Educação, através da Portaria nº 134/2025;

5.2 Apenas as inscrições que atendam aos requisitos desta Seleção serão homologadas;

5.3 A seleção será constituída pela verificação da consistência documental e pela análise da Carta de Motivação;

5.4 Havendo candidatos que atendam aos critérios em anexo a este edital, e que não





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ

foram selecionados, proceder-se-á à criação de uma **LISTA DE SUPLENTE**S.

6. DOS BENEFÍCIOS E OBRIGAÇÕES

6.1 Os professores selecionados receberão apoio para a participação no intercâmbio, que terá duração de 1 (uma) semana, no *Rectorat de la Guyane – Cayenne*;

6.2 O apoio será realizado por meio da concessão de:

I – Transporte de ida e volta de Macapá até Oiapoque;

II – Transporte de ida e volta de Saint-Georges até Caiena;

III – Estágio (formação em imersão linguística, didático-pedagógica e cultural);

IV – Hospedagem;

V – Alimentação;

VI – Visto de circulação;

VII – Transporte de ida e volta em território francês, para as atividades do Estágio.

6.3 Os professores selecionados deverão:

I – Dedicar-se integralmente ao cumprimento do cronograma de atividades do intercâmbio;

II - Ressarcir, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou por omissão dolosa ou culposa do professor selecionado, todo o investimento feito pela comissão parceira do Estágio Amazônico em nome do professor, acrescidos de correção monetária e juros de mora na forma da legislação vigente;

III – Assinar o Termo de Outorga e Aceite, conforme Anexo III, vinculando-o a todas as obrigações nele contidas;

IV - Retornar ao Brasil imediatamente após o término do intercâmbio, nas datas definidas no cronograma deste edital e utilizando o transporte oferecido pelo Estágio Amazônico;

V – Providenciar os documentos necessários para sua participação no Intercâmbio e dar entrada em pedido de afastamento junto ao órgão gestor competente, de acordo com as normas da Secretaria de Educação, e apresentar eventuais documentos posteriormente;

VI – Apresentar relatório das atividades desenvolvidas, conforme prazo a ser definido pela comissão.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

7.1 O resultado será divulgado na página oficial da SEED e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

8. DO CRONOGRAMA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação do edital	17/06/2025
Período da Inscrição	18 a 24/06/2025
Divulgação das inscrições Homologadas	26/06/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	27/06/2025
Interposição de Recursos	28/06/2025
Divulgação do Resultado Final	30/06/2025
Assinatura do Termo de Outorga e Aceite	02/07/2025
Período do Estágio Amazônico FLE	23 a 29/11/2025
Envio do relatório de Atividades	A definir

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O extrato desta Chamada será divulgado no site oficial da Secretaria de Estado da Educação do Amapá – SEED: <http://seed.portal.ap.gov.br>.

9.2 Eventuais situações não contempladas neste Edital serão decididas pela Comissão do Processo de Seleção, por intermédio de consulta dirigida, exclusivamente, para o endereço listado a seguir, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e para obtenção de mais informações: gt.relacoesinternacionais.seed@gmail.com

9.3 São anexos deste edital:

- ANEXO I: Carta de Anuência
- ANEXO II: Declaração de Não Participação em edições anteriores do Estágio Amazônico FLE
- ANEXO III: Orientações para escrita da Carta de Motivação.
- ANEXO IV: Termo de Outorga e Aceite.

MACAPÁ-AP, 17 de junho de 2025.

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 009/2023-GEA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ

ANEXO I

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaro para fins de participação no Estágio Amazônico de Francês Língua Estrangeira (FLE) 2025 que o(a) Candidato(a) _____ é professor(a) concursado(a) efetivo na rede pública de ensino da educação básica, em efetivo exercício em sala de aula, atuando no ensino de língua francesa na escola pública de educação básica: _____(Nome da Escola).

Ressalto que o(a) referido(a) professor(a) exerce suas atribuições de forma exemplar, demonstrando comprometimento com a qualidade do ensino, além de participar ativamente dos projetos pedagógicos e institucionais desenvolvidos pela escola.

Manifesto preliminarmente concordância para a realização do intercâmbio em Caiena durante o período de 23 a 29 de novembro de 2025, mas ressalto que a efetivação de qualquer afastamento está sujeita à legislação vigente da Secretaria de Educação – SEED/AP.

Declaro ainda apoiar a realização de pelo menos uma atividade, após o seu retorno ao Brasil, para o compartilhamento de técnicas, metodologias e práticas vivenciadas durante o curso.

Tenho ciência de que todas as informações prestadas são verdadeiras e atualizadas, estando passíveis de verificação por órgãos de controle.

Assinatura e carimbo do Diretor(a)

Data: ____ / ____ / ____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ

Município do estabelecimento de ensino: _____

UF: ____

Nome do Diretor(a) da escola: _____

Telefone de contato do Diretor(a) da escola: () _____

E-mail do Diretor(a): _____

Se manuscritas, as informações acima devem estar legíveis. Assinaturas eletrônicas do Gov.br são aceitas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM EDIÇÕES ANTERIORES DO ESTÁGIO
AMAZÔNICO FLE**

ESTÁGIO AMAZÔNICO DE FRANCÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA (FLE) 2025

Declaro para fins de participação no Estágio Amazônico de Francês Língua
Estrangeira (FLE) 2025 que eu,

_____, CPF:

_____, professor(a) concursado(a) efetivo na rede pública
de ensino da educação básica, em efetivo exercício em sala de aula, atuando no
ensino de língua francesa na Escola

_____,
não participei em edições anteriores do Estágio Amazônico de Francês Língua
Estrangeira (FLE), na Guiana Francesa, cumprindo assim um dos requisitos para
candidatura para a Edição 2025.

Por ser a expressão fiel da verdade, me sujeito formalmente, por intermédio desta
declaração, em caso de omissão ou falsidade, a responder pelas sanções civis,
administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

_____, _____ de _____ de
2025.

(Nome completo)

(CPF)

(Assinatura)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA ESCRITA DA CARTA DE MOTIVAÇÃO

ESTÁGIO AMAZÔNICO DE FRANCÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA (FLE) 2025

Todos os documentos solicitados no ato da inscrição são obrigatórios, portanto, de caráter eliminatório, sendo a CARTA DE MOTIVAÇÃO, o critério de seleção a ser pontuado, de acordo com a descrição abaixo:

CARTA DE MOTIVAÇÃO 10,0
PONTOS

Redigir um texto dissertativo, com extensão de uma lauda, apresentando os pontos de interesse e motivação do(a) candidato(a) para participar do intercâmbio linguístico, didático-pedagógico e cultural previsto no *Estágio Amazônico de Francês Língua Estrangeira (FLE) 2025*. O texto deve também expor os objetivos pessoais e profissionais relacionados a essa oportunidade de formação e imersão cultural, bem como refletir sobre como essa experiência poderá influenciar sua prática pedagógica na rede pública de ensino.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ

ANEXO IV

TERMO DE OUTORGA E ACEITE

ESTÁGIO AMAZÔNICO DE FRANCÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA (FLE) 2025

Nome do(a) beneficiário(a):

CPF: _____

Endereço:

E-mail:

Modalidade de seleção: Intercâmbio

Período: 23 a 29 de novembro de 2025.

DOS BENEFÍCIOS

1.1 - Os professores selecionados receberão apoio para a participação no intercâmbio, que terá duração de 1 (uma) semana, no *Rectorat de la Guyane* – Caiena/Guiana Francesa;

1.2 - O apoio será realizado por meio da concessão de:

I – Transporte de ida e volta de Macapá até Oiapoque;

II – Transporte de ida e volta de Saint-Georges até Caiena;

II – Estágio (formação em imersão linguística, didático-pedagógica e cultural);

III – Hospedagem;

IV – Alimentação;

V – Visto de circulação;

VI – Transporte de ida e volta em território francês.

DAS OBRIGAÇÕES

Pelo presente Termo de Outorga e Aceite, o(a) beneficiário(a) acima identificado(a),



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ

doravante denominado(a) INTERCAMBISTA, DECLARA conhecer e aceitar o apoio financeiro do Estágio Amazônico, firmado no Protocolo de Acordo entre a Secretaria de Estado da Educação – SEED/AP e a Região Acadêmica da Guiana, para participar do Intercâmbio linguístico, didático-pedagógico e cultural para Professores de Língua Francesa em Caiena, subordinando-se às normas aplicáveis à concessão e, assumindo, em caráter irrevogável e irretratável, os compromissos e as obrigações enumerados a seguir:

1. Estar quite com as obrigações militares, em caso de bolsista do sexo masculino, bem como estar quite com as obrigações eleitorais.
2. Apresentar comportamento probo e respeitoso para com a cultura do país onde serão realizados os estudos, assim como observar às suas leis locais, assumindo a responsabilidade pela prática de quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou criminal, que afrontem a legislação estrangeira, ficando a República Federativa do Brasil e os órgãos e entidades da sua administração direta ou indireta isentos de qualquer responsabilidade decorrente de danos causados pelo(a) intercambista.
3. Tratar com cordialidade os membros da equipe técnica da SEED/AP, ciente de que os casos de desacato serão equiparados à conduta desabonadora para todos os fins, inclusive para aplicação das penalidades, sem prejuízo de outras sanções, inclusive penas, aplicáveis ao caso.
4. Fornecer as informações e os documentos que forem solicitados pela SEED/AP, antes, durante e após o período do estágio.
5. Atender às convocações da SEED/AP para participação em atividades relacionadas à sua participação no estágio.
6. Fornecer endereço eletrônico e autorizar que ele seja considerado domicílio eletrônico para fins de recebimento de comunicações da SEED/AP para qualquer finalidade, inclusive intimações e notificação administrativas.
7. Ser responsável pela aquisição e pelo porte de medicamento de uso contínuo e controlado, e pelas providências necessárias para entrada com a medicação no país de destino.
8. Dedicar-se integralmente ao desenvolvimento das atividades no exterior,

Rubrica: _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ

propostas na candidatura e previstas no edital, aprovadas e aceitas pela SEED/AP, consultando-as previamente sobre quaisquer alterações que almejar ou que possam ocorrer por motivos alheios à sua vontade.

9. Permanecer no país de destino durante o período integral do curso.
10. Não interromper nem desistir do Estágio sem que sejam fornecidas e acolhidas pela SEED/AP as justificativas apresentadas, devidamente comprovadas, sem as quais todos os valores investidos deverão ser ressarcidos.
11. Retornar ao Brasil após o término do curso, nas datas definidas pela organização do Estágio e utilizando o transporte oferecido pela SEED/AP.
12. Apresentar nos prazos estabelecidos:
 - a) O relatório de atividades desenvolvidas;
 - b) Responder ao questionário de avaliação do estágio, a ser fornecido pela SEED/AP.

Os termos e informações prestadas pelo(a) beneficiário(a) são firmados considerando os artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.

De acordo, _____,

(Nome completo)

(CPF)

(Assinatura)